

LEI Nº 692/07**AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

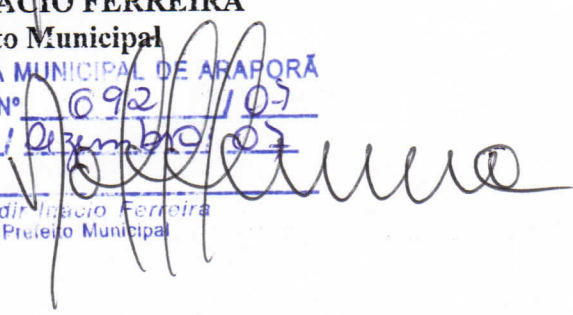
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação ou cessão de uso para entidades de caráter beneficente os equipamentos de informática, inservíveis, abaixo descritos, lotados no patrimônio da Câmara Municipal de Araporã.

- a) Placa 428 Micro computador Athon XP AMD
- b) 394 Monitor AOC 15"
- c) 499 Impressora HP Deskjet 3940
- d) 501 Impressora HP Deskjet 3940

Art. 2º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Araporã a proceder a baixa em seu patrimônio, dos equipamentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-Mg., aos 13 dias do mês de dezembro de 2007


VALDIR INÁCIO FERREIRA**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ****SANÇÃO LEI Nº 692/07****DATA 13/12/2007**
Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal